

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL № 006-2025-SMCT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidora CARLA PATRICIA FEITOSA DE SOUSA para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo da inexigibilidade 030-2025.

Contrato SMCT no. 006-2025

Ref. Processo da INEXIGIBILIDADE Nº 098-2025.

Objeto Contratual: Contratação da empresa **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA**, para a realização de um show artístico da banda "**TOQUE DEZ**", no dia 31 de janeiro de 2026,com duração de 1hr e 30 min, durante as comemorações do aniversário da cidade

O Sr.Kelcidione Alves Borges de Sousa, Secretário Municipal de cultura e turismo no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal 14133-21, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de cultura e turismo** como CONTRATANTE e a empresa **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARLA PATRICIA FEITOSA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº **011.529.003-66**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Rua São José, S/N – Centro – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*** C N P J 01.612.610/0001-09 E-mail: prefeiturasleal@gmail.com***** Portal: www.sebastiaoleal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal - PI, 07 de Novembro de 2025

Kelcidione Alves Borges de Sousa Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Rua São José, S/N – Centro – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*** C N P J 01.612.610/0001-09 E-mail: prefeiturasleal@gmail.com***** Portal: www.sebastiaoleal.pi.gov.br